



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 13ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juízes Olívia Maria Alves Ribeiro, Marcelo Badaró Duarte, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, a Senhora Presidente, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 12ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, o Senhor Presidente em exercício registrou a ausência da Senhora Desembargadora Regina Ferrari, em razão do usufruto de folgas decorrentes do recesso forense. Compareceu, na condição de substituta, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista. Em seguida, deu boas-vindas à Senhora Desembargadora Eva Evangelista e ao Senhor Juiz Thales Bordignon – este último foi convocado em virtude do julgamento, nesta data, de Embargos de Declaração opostos na Petição n. 0600034-60.2018.6.01.0000 – classe 24, em decorrência da declaração de impedimento apresentada pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Elcio Mendes comunicou que, no dia 24 do mês fluente, viajará, juntamente com a Senhora Presidente, a Brasília-DF, com retorno previsto para a noite do dia 26.

JULGAMENTOS

Feito: **HABEAS CORPUS N. 0601414-21.2018.6.01.0000 – CLASSE 16**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Impetrante: **KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA** (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080)
Paciente: **THAISSON DE SOUZA MACIEL**
Advogados: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080), Anderson da Silva Ribeiro (OAB/AC 3.151) e Mário Sergio Pereira dos Santos (OAB/AC 1.910)
Impetrado: **JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL**
Assunto: *Habeas Corpus* – Liberatório – Pedido de concessão de liminar.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, confirmar a liminar deferida e conceder a ordem, nos termos do voto do relator.**

Feito: **HABEAS CORPUS N. 0601416-88.2018.6.01.0000 – CLASSE 16**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 13ª Sessão Jurisdicional, em 18 de fevereiro de 2019.

Impetrante: **KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA** (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080)
Paciente: **JOÃO BOSCO BUBULA RIBEIRO**
Advogados: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080), Anderson da Silva Ribeiro (OAB/AC 3.151) e Mário Sergio Pereira dos Santos (OAB/AC 1.910)
Impetrado: **JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL**
Assunto: *Habeas Corpus* – Alegado constrangimento ilegal – Inexistência de requisitos autorizadores para decretação da prisão preventiva – Pedido de concessão de liminar
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, confirmar a liminar deferida e conceder a ordem, nos termos do voto do relator.**

Feito: **HABEAS CORPUS N. 0601417-73.2018.6.01.0000 – CLASSE 16**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Impetrante: **KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA** (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080)
Paciente: **MIRIAM MARQUES BUBULA RIBEIRO**
Advogado: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080), Anderson da Silva Ribeiro (OAB/AC 3.151) e Mário Sergio Pereira dos Santos (OAB/AC 1.910)
Impetrado: **JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL**
Assunto: *Habeas Corpus* – Alegado constrangimento ilegal – Inexistência de requisitos autorizadores para decretação da prisão preventiva – Pedido de concessão de liminar.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, confirmar a liminar deferida e conceder a ordem, nos termos do voto do relator.**

Feito: **HABEAS CORPUS N. 0601415-06.2018.6.01.0000 – CLASSE 16**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Impetrante: **KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA** (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080)
Paciente: **DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Advogados: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB/AC n. 4.408 e OAB/DF n. 35.080), Anderson da Silva Ribeiro (OAB/AC 3.151) e Mário Sergio Pereira dos Santos (OAB/AC 1.910)
Impetrado: **JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL**
Assunto: *Habeas Corpus* – Liberatório – Pedido de concessão de liminar.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 13ª Sessão Jurisdicional, em 18 de fevereiro de 2019.

Eleitoral do Acre, por unanimidade, confirmar a liminar deferida e conceder a ordem, nos termos do voto do relator.

Em seguida, o Senhor Desembargador Elcio Mendes convidou o Senhor Juiz Thales Rocha Bordignon para tomar assento na bancada, a fim de a Corte proceder ao julgamento dos **Embargos de Declaração opostos na Petição n. 0600034-60.2018.6.01.0000 – classe 24**, haja vista a declaração de impedimento apresentada pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior. A seguir, procedeu-se ao julgamento do seguinte processo:

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA PETIÇÃO N. 0600034-60.2018.6.01.0000 – CLASSE 24**
Procedência: Cruzeiro do Sul-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Embargante: **MARIVALDO VALENTE DE FIGUEIREDO**
Advogados: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra
Embargados: **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO Regional e PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO Municipal**
Advogados: João Tota Soares de Figueiredo Filho (OAB/AC n. 2.787) e Outro
Assunto: Embargos de declaração em face do Acórdão TRE-AC n. 5.496/2018.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

Ato contínuo, o Senhor Presidente em exercício, após agradecer a participação do Senhor Thales Bordignon, convidou o Senhor Juiz Aramando Dantas Júnior para tomar assento em sua bancada. Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601036-65.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juíza **Olívia Maria Alves Ribeiro**
Requerente: **ROBISON VASCONCELOS SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Linneker Belinni Jovino Maia (OAB/AC 3.629) e Outro
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 13ª Sessão Jurisdicional, em 18 de fevereiro de 2019.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601183-91.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juíza **Olívia Maria Alves Ribeiro**
Requerente: **EDER DE SOUZA VIANA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Felipe Sandri Schafer (OAB/AC 4.547)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601158-78.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juíza **Olívia Maria Alves Ribeiro**
Requerente: **HELENARA RODRIGUES BEZ**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC 4.929)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601223-73.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juíza **Olívia Maria Alves Ribeiro**
Requerente: **ELIANE PEREIRA SINHASIQUE**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Vandré da Costa Prado (OAB/AC 3.880)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto da relatora.**

O Senhor Juiz Armando Dantas Júnior declarou-se impedido no julgamento da **Prestação de Contas n. 0601223-73.2018.6.01.0000 – classe 25**, de relatoria da Senhora Juíza Olívia Ribeiro. Encerrados os julgamentos, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 13ª Sessão Jurisdicional, em 18 de fevereiro de 2019.

palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente em exercício convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, que ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2019, às 8 horas, e desejou a todos um excelente dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral